



NOTA TÉCNICA À REDAÇÃO FINAL DO PL Nº. 1964/2018

Assunto: Redação Final do PL nº.1964/2018 –
referente Emenda de Plenário nº.33/2018 (Da
Sra. Deputada Sandra Faraj)

A **Comissão de Economia, Orçamento e Finanças** tem a atribuição de elaborar a redação final dos projetos de Lei de matérias Orçamentárias, conforme inciso III do Art. 64 e Art. 216 do RICLDF.

Na redação final, do Projeto de Lei em epígrafe, foi necessário promover o seguinte ajuste por erro material de adição do documento correto no Projeto de Lei ao protocolar em Plenário o respectivo PL de cópia da Emenda Parlamentar nº. 32/2018, fl. 58, de autoria da Sra. Deputada Sandra Faraj, no valor de R\$ 500.000,00.

Emenda nº. 33, fl 59, verifica-se que a **Suplementação** da Unidade Orçamentária = constante como **UO: 59101**, quando correto para Emenda nº. 33 é a destinação do recurso para **UO: 16101**, conforme consta do documento original recebido do Gabinete da Deputada Sra. Sandra Fara – memorando 023/2018 - GDSF, com o devido protocolo de recebimento emitido pela Secretaria Legislativa, no dia 10/04/2018, as 15h55min.:

ESF	UO	FUN	SUB	PROG	AÇÃO	SUBT	DESCRIÇÃO	LOC	FTE	ND	VALOR
1	16101	13	392	6219	2831	NOVO	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	100	339039	500.000,00

As emendas 32 e 33 foram aprovadas conforme relatório do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças fls. 81, e Registro de votação simbólica de parecer das comissões, fls. 82 e 83, em Primeiro e Segundo Turno.

São estas considerações que devem ser relatadas ao Plenário com fulcro no § 2º. do art. 201 do RICLDF.

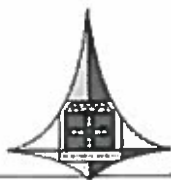
Brasília, DF, 17 de abril de 2018.

Genésio Vicente

Secretário

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Matricula nº. 20.584



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada **Sandra Faraj**

MEMO n.º 023 /2018-GDSF

Brasília, 17 de abril de 2018

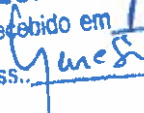
À Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF

Senhor Secretário,

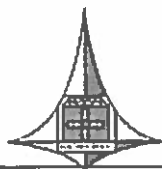
Por motivo de troca nas cópias das emendas parlamentares nºs 32 e 33, peço a Vossa Senhoria a substituição da emenda nº 33 que encontra-se nos autos do PL 1.964/2018 pela emenda original nº 33 que foi erroneamente me entregue pela Assessoria de Plenário.

Atenciosamente,


SANDRA FARAJ
Deputada Distrital

CEOF
Recebido em 17/04/2018
Ass.  Matr.: 20584





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 33/2018
(Da Sra. Deputada Sandra Faraj)

Ao PL Nº 1964/2018 que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO DISTRITO FEDERAL NO VALOR DE R\$ 10.975.321,00 (DEZ MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS)."

CANCELAMENTO

VALOR: R\$ 500.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
22201	1	15	451	6210	1110	8150	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM SAMAMBAIA	12	100	449051	10	500.000,00

ACRÉSCIMO

VALOR: R\$ 500.000,00

UO	ESF	F	SUBF	PROG	AÇÃO	CÓD. SUBT.	SUBTÍTULO	REG	FTE	NAT	QTDE	VALOR
16101	1	13	392	6219	2831	NOVO	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	100	339039	1	500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a apoiar a realização de atividades culturais em todo o Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Cultura.


SANDRA FARAJ
Deputada Distrital

